



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE - 96 PAGINAS

Nº 3.002 CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 1989 ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1335

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19411, datado de 04 de julho do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

ECLÉA CORD'HOME DE ASEVEDO, Escrivão da 7a. Vara Cível da Comarca de Curitiba, a se afastar do País, durante o período

de suas férias regulamentares.

Curitiba, 25 de agosto de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1336

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24349, datado de 22 de agosto do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de Celso Fernandes e Olivia Camel Nassif, no dia 1º de setembro do ano em curso, às dezessete horas, na Comarca de Porecatu.

Curitiba, 25 de agosto de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

RELAÇÃO Nº 20/89
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 19.037/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5.012/84. INTERESSADOS- HEBERLE COM. E REPRESENT. DE CEREALIS S/A, adv. Heron Arzuza e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner Brussole Pacheco. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 2.743,67 (dois mil, setecentos e quarenta e três cruzados novos e sessenta e sete centavos), equivalente, na data do cálculo, a 3.344,24 OTNs (três mil, trezentas e quarenta e quatro Obrigações do Tesouro Nacional e vinte e quatro centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de fs. 20-T.J., até o dia 1º de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 18 de agosto de 1989.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	01
Departamento Econômico e Financeiro	01
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	03
Câmaras Criminais	12
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	13
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	13
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	20
Protesto de Títulos	39
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	40
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	60
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	61
Interior	68
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	84
JUSTIÇA DO TRABALHO	86
JUSTIÇA MILITAR	90
JUSTIÇA FEDERAL	91
EDITAIS JUDICIAIS	

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 260,00
Meia página	NCz\$ 130,00
1/4 de página	NCz\$ 65,00
1/8 de página	NCz\$ 32,00
1/16 de página	NCz\$ 16,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 2,60

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 40,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 80,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 40,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 80,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 6,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 12,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,70
Diário da Justiça	NCz\$ 0,70
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,70
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 1,50
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,10
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,20

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	4,00
I.C.M. VOL. VII	4,00
I.C.M. VOL. VIII	4,00
I.C.M. VOL. IX	4,00
I.C.M. VOL. X	4,00
I.C.M. VOL. XI	4,00
I.C.M. VOL. XV	4,00
I.C.M. VOL. XVI	4,00
I.C.M. VOL. XVII	4,00
I.C.M. VOL. XVIII	4,00
I.C.M. VOL. XIX	4,00
I.C.M. VOL. XX	4,00
I.C.M. VOL. XXI	4,00
I.C.M. VOL. XXII	4,00
I.C.M. VOL. XXIII	4,00
I.C.M. VOL. XXIV	4,00
I.C.M. VOL. XXV	4,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	3,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,70
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,70
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	1,20
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,70
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	2,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	3,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	3,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	4,50
19 DE DEZEMBRO VOL. V	4,50
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,70
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,70
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07, 11 e 12/87;	
02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88;	
01, 02, 03, 04, 05 e 06/89	2,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	10,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espindola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mantos Guedes
Des. Ivan Righi

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mantos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ªs e 3ªs SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTITA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. LYSSES LOPES

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTITA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. LYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ªs e 4ªs QUINTAS-FEIRAS DO MÊS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

Prot. nº 19.126/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO, CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO SOB Nº 9641/85. INTERESSADOS- GERCINO DE SOUZA GAMA, adv. Alcides Bitencourt Pereira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Wagner Brussolo Pacheco. DESPA CHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 2.278,42 (dois mil, duzentos e setenta e oito cruzados novos e quarenta e dois centavos), equivalente, na data do cálculo, a 369,27 OTNs (trezentas e sessenta e nove Obrigações do Tesouro Nacional e vinte e sete centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de liquidação de fs. 42/43 - T.J., até o dia 1º de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 18 de agosto de 1989.

Prot. nº 21.691/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA SOB Nº 18.586/82. INTERESSADOS- ANGELINO RIBEIRO PADILHA E OUTROS, adv. Kiyossi Kanayama e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Amaury B. Oliveira Guérios. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 113.110,74 (cento e treze mil, cento e dez cruzados novos e setenta e quatro centavos), equivalente, na data do cálculo, a 84.592,82 OTNs (oitenta e quatro mil, quinhentas e noventa e duas Obrigações do Tesouro Nacional e oitenta e dois centésimos), eis que suficientemente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de fs. 30/48-T.J., até o dia 1º de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 15 de agosto de 1989.

Prot. nº 16.579/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE REINTEGRAÇÃO EM CARGOS SOB Nº 4.498/82. INTERESSADOS- ANTONIO PINHEIRO E OUTROS, adv. David Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Maria Mirian Taques Martins. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de NCz\$ 99.952,33 (noventa e nove mil, noventa e cinco e três centavos), equivalente, na data do cálculo, a 26.479,33 OTNs (vinte e seis mil, quatrocentas e setenta e nove Obrigações do Tesouro Nacional e trinta e três centésimos), eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto pelo artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros moratórios incluídos na conta de fs. 27/36 - T.J., até o dia 1º de julho de 1989. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado ao Dr. Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 16 de agosto de 1989.

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1206

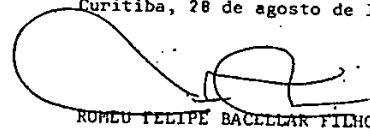
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23509, datado de 15 de agosto do fluente ano, resolve

D E S I G N A R

AMIRA REGINA NEME, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 04, do Qua

dro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Chefe da Seção de Assessoria Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 1º de agosto do ano em curso, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de agosto de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

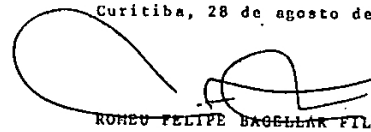
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1207

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23923, datado de 17 de agosto do fluente ano, resolve

C O N C E D E R

a JOÃO BELHIRO DE GOES BATISTA, Detetive, 2a. Classe da Secretaria de Segurança Pública, ora a disposição deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 02 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 28 de agosto de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** SEGUNDA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 06 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 431/87
Origem : TOMAZINA
Acao : 119/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 25759/87
AGRAVANTE : GERALDO DANIEL RIBEIRO
ADVOGADO : LAERCIO ADEMIR DOS SANTOS
AGRAVADOS : ESPOLIO DE LADISLAV JOSE RIBEIRO
ESPOLIO DE MARIA BENEDITA RIBEIRO
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 14/89
Origem : LONDRIINA - SA VARA CIVEL
Acao : 200/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 00856/89
AGRAVANTE : FIAT FINANCEIRA SA
ADVOGADO : IVAN ARIQUALDO PEGORARO
AGRAVADO : LUCARNA INDUSTRIA E COMERCIO DE RESIDUOS TEXTTEIS LTDA
RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

AGRAVO DE INSTRUMENTO 51/89
Origem : SERTANOPOLIS
Acao : 171/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 17326/88
AGRAVANTES : OLAVO DE MELO FRANCO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
OLIVIA PEDROSA DE SOUZA
ADVOGADO : ARI DE SOUZA FREIRE
AGRAVADOS : JOAO FRANCISCO DE SAN MARTIN
MARIA TERESA DE SAN MARTIN
ADVOGADO : FUAD ESFER CHEIDA
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 236/89
Origem : CURITIBA - 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
Acao : 13153/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO
PROTOCOLO : 16212/89
AGRAVANTE : ACOSAM COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

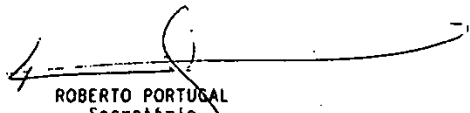
ORDEM DE SERVIÇO N. 123/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07761/89, resolve:

CONCEDER

a ROSELIZ PATITUCCI, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1989, a partir de 04 de setembro do corrente ano, de acordo com o artigo 149 da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 29 de agosto de 1989.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 721

VISTA AS PARTES

AOS RECORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO - 05 (cinco) DIAS.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 126/89 DE CURITIBA - 13a. VARA CÍVEL. Recorrente: Nelson Villalba e sua mulher. Recorrido: Gisela Schaffer - Rodrigues. Adv.: Antonio Roberto Tavarnaro.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 128/89 DE CURITIBA - 5a. VARA CÍVEL. Recorrente: Walter Luiz Truccolo. Recorrido: Facem - Comércio e Indústria de Aparelhos Eletrônicos Ltda. Adv.: Claro Américo Guimarães - Sobrinho.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 129/89 DE CURITIBA - 5a. VARA CÍVEL. Recorrentes: Sérgio da Rocha Lima Fortes e outro. Recorrido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Adv.: Gilson Vicente Venâncio - de Andrade e Luiz F. Harger da Silva.

RECURSO ESPECIAL Nº 173/89 DE CURITIBA - 7a. VARA CÍVEL. Recorrente: Construtora Mundial Ltda. Recorrido: Ateníldes Vellozo. Adv.: José - de Castro Alves Ferreira.

RECURSO ESPECIAL Nº 174/89 DE APUCARANA. Recorrente: Schindler Agropecuária S/A. Recorrido: Banco Noroeste S/A. Adv.: Pedro Paulo Lazarano Neto, Abel Abelardo Stadniky e Wilson da Silva Pereira.

RECURSO ESPECIAL Nº 175/89 DE APUCARANA. Recorrente: Agropecuária - Terrassul Ltda. Recorrido: Banco Noroeste S/A. Adv.: Abel Abelardo Stadniky, Wilson da Silva Pereira, Niveo Persio Ferreira Vieira e Rosane da Silva Pereira.

RECURSO ESPECIAL Nº 176/89 DE APUCARANA. Recorrente: Ubatuba Agropecuária e Industrial S/A. Recorrido: Banco Noroeste S/A. Adv.: Abel Abelardo Stadniky, Rosane da Silva Pereira e Niveo Persio Ferreira Vieira.

RECURSO ESPECIAL Nº 204/89 DE CRUZEIRO DO OESTE. Recorrente: Antonio Possenti. Recorrido: Assis Dias Branco. Adv.: Hailton J. M. D'Avila.

RECURSO ESPECIAL Nº 177/89 DE CURITIBA - 20a. VARA CÍVEL. Recorrente: Edson Barbosa de Castro. Recorrido: Comércio de Auto Peças e Combustíveis São José Ltda. Adv.: José Alceu de Oliveira.

RECURSO ESPECIAL Nº 178/89 DE IBIPORÁ. Recorrente: J. C. Rodrigues - Representações Comerciais Ltda. Recorrido: Ibiporã Automóveis Ltda. Adv.: Solange de Souza Kim.

RECURSO ESPECIAL Nº 179/89 DE CURITIBA - 21a. VARA CÍVEL. Recorrente: Banco Itau S/A. Recorrido: Lina Feiges Burkinisky & Cia Ltda. Adv.: Ignez de Lourdes Borges Russ e Edison Almeida Russ.

RECURSO ESPECIAL Nº 180/89 DE LONDRINA - 4a. VARA CÍVEL. Recorrente: Helena Garcia de Moraes e outro. Recorrido: Banco Noroeste S/A. Adv.: Lauro Fernando Zanetti, José Valmir Zambrim e Alcides de Freitas.

RECURSO ESPECIAL Nº 181/89 DE CURITIBA - 2a. VARA CÍVEL. Recorrente: Mario Jacintho de Almeida. Recorrido 1: Sergio Yamamura. Recorrido 2: Paulo Cezar Evangelista. Adv. 1: Edeloj Oliveira Ribeiro. Adv. 2: Lourival Vaz.

RECURSO ESPECIAL Nº 182/89 DE CURITIBA - 3a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Recorrente: Construtora Guadalupe Ltda. Recorrido: Município - de Curitiba. Adv.: Heron Arzuá.

RECURSO ESPECIAL Nº 183/89 DE CURITIBA - 18a. VARA CÍVEL. Recorrente: Posto de Gasolina Cassi Ltda. Recorridos 1: Maria Pecuch Picet skei e seu marido e outro. Recorridos 2: Sofia Pecuch Theodoro e seu marido. Adv. 1: Moñica Fleith. Adv. 2: Luiz Antonio Bertocco.

RECURSO ESPECIAL Nº 185/89 DE CASCAVEL - 3a. VARA CÍVEL. Recorrente: Gabriel Antonio de Campos Junior. Recorrido: Massaro Ishizaki. Adv.: Antonio Minoru Ashakura e Aldo José Parzianello.

RECURSO ESPECIAL Nº 186/89 DE CAMBÉ. Recorrente: Cia. Tratores Mayrink Goes. Recorridos: Mario Xiroxi Kaneta e outros. Adv.: Alir Ratacheski, Aécio Flavio de Paula e Mauro Viotto.

RECURSO ESPECIAL Nº 187/89 DE CAMBÉ. Recorrente: Cia. de Automóveis Mayrink Goes. Recorridos: Mario Xiroxi Kaneta e outros. Adv.: Alir Ratacheski e Aécio Flavio de Paula.

RECURSO ESPECIAL Nº 188/89 DE CAMBÉ. Recorrentes 1: Cia. de Tratores Mayrink Goes e outro. Recorrente 2: Airton Bernardino Leite. Recorridos: Mario Xiroxi Kaneta e outros. Adv.: Alir Ratacheski, Aécio Flavio de Paula e Mauro Viotto.

RECURSO ESPECIAL Nº 189/89 DE CURITIBA - 13a. VARA CÍVEL. Recorrente: Porto Seguro - Companhia de Seguros Gerais. Recorrido: Empresa União de Transportes S/A. Adv.: Jorge Luiz L. Chaves

RECURSO ESPECIAL Nº 190/89 DE LONDRINA - 10a. VARA CÍVEL. Recorrente: José Jurandir Barroso. Recorrido: Banco Itau S/A. Adv.: Ederaldo Soares, Elton Scheidt Pupo e Antonio Celestino Toneloto.

RECURSO ESPECIAL Nº 191/89 DE CURITIBA - 5a. VARA CÍVEL. Recorrente: Combustec - Combustíveis Técnicos Ltda. Recorrido: Banco Real S/A. Adv.: Julio Barbosa Lemes Filho.

RECURSO ESPECIAL Nº 192/89 DE CURITIBA - 17a. VARA CÍVEL. Recorrente: Lina Feiges Burkinisky & Cia. Ltda. Recorrido: Banco Itau S/A. Adv.: Gastão Fernando Paes Barros Jr.

RECURSO ESPECIAL Nº 193/89 DE GUARATUBA. Recorrente: Giorgio Barison Giovanni. Recorrido: Pedro Guszaki. Adv.: Munir Abagge.

RECURSO ESPECIAL Nº 194/89 DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Recorrente: Durasul - Indústria e Comércio de Rações e Cereais Ltda. Recorrido: Emilio Berwanger. Adv.: Oscar Stanislaw Nasihgil e Silvana Nardello Nasihgil.

RECURSO ESPECIAL Nº 195/89 DE CURITIBA - 20a. VARA CÍVEL. Recorrentes: Carlos Tertuliano de Goes e outro. Recorrido: Oswaldo Hoffmann Adv.: Octavio Ferreira do Amaral Neto.

RECURSO ESPECIAL Nº 196/89 DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Recorrente: Carlos Heinz Wilken e sua mulher. Recorrido: Arlindo dos Santos e sua mulher. Adv.: Adir Miguel Namur.

RECURSO ESPECIAL Nº 197/89 DE PITANGA. Recorrente: Alcione Ferreira de Lima e sua mulher. Recorrido: Jorge Luiz de Carvalho e sua mulher. Adv.: Franklin de D. Cardoso.

nor pubere, solteira, residente em Sinop, Mato Grosso, em companhia de uma tia, documento induso. c) Airton Andrade Macedo, brasileiro, menor, que encontra-se em companhia e guarda do requerente. d) Sandra Mara de Macedo, menor impubere, que encontra-se com o requerente - certidão anexa. 3º) Que no início da convivência em comum era pautada por um bom relacionamento, entretanto com o decorrer do tempo os problemas começaram a advir tendo em vista o gênio irascível da requerida, chegando as discussões constantes, e das dosesvenças a ameaças foi muito rápido, tornando-se insuportável a convivência do casal, até que em meados de setembro de 1979, portanto a mais de nove anos, a requerida abandonou o lar conjugal, convivendo na condição de companheira de outro homem até esta oportunidade e portanto separada de fato a mais de nove anos. 4º) Que desde a data da separação de fato o casal o requerente é que vem mantendo os filhos propiciando todas as condições possíveis, sem qualquer auxílio da requerida, eis que a mesma possui de sua nova união, exceto a filha casada que independe de qualquer contribuição do pai, a independência advinda do casamento. 5º) O casal não possui quaisquer bens a serem partilhados. Isto posto, requer, com fundamento nos artigos 25 da Lei 6.515/77 e parágrafo 6º, do artigo 226 da Constituição Federal, requerendo a citação da requerida, ab initio qualificada, mediante expedição do competente edital por encontrá-la em local incerto e não sabido, para comparecer querendo, a presente ação, sob pena de revelia, etc. final a sentença, esperando seja julgada procedente, com a consequente decretação do divórcio. Outrossim, caso o feito não venha a ser contestado pelo requerido, digo, requerida por encontrá-la em local incerto e não sabido, requer-se na oportunidade processual, ... a designação do curador especial, bem como seja dada ciência da presente ao ilustre representante do Ministério Público. Protesta-se por todos os meios de prova em direito admitidos, e especialmente pelo depoimento das testemunhas, cujo rol declina nos abaixo: Dá-se a presente para os efeitos fiscais o valor de dez cruzados novos. Nestes Termos Pede Deferimento. Clevelândia 02 de junho de 1.989. (a) Dioracy Possan Bortolini - Advogada. Rol de testemunhas: a) Elias Toniai, brasileiro, casado, gerente industrial; b) Pedro dos Santos, brasileiro, casado, operário; João Maria Rosa, brasileiro, casado, operário; d) Valécio Toniai, brasileiro, casado, operário, todos residentes e domiciliados nesta cidade Comarca, os quais comparecerão a audiência designada por Vossa Excelência, independentemente de intimação. EM TEMPO: Outrossim, a guarda e responsabilidade dos filhos do casal deverá continuar como encontrá-se, isto é, na forma descrita na presente ação, assegurando-se a requerida o direito de visita sempre nos finais de semana, observando-se o horário das oito às dez horas. DESPACHO: 1-) Audiência de conciliação, instrução e julgamento p/ o dia 02/10/89, às 15:00 horas; 2-) Cite-se a requerida p/ edital c/ prazo de 20 dias; 3-) Int. Em 14/08/89. (a) Dr. RENATO NAVES BARCELLOS - Juiz de Direito. O REQUERENTE É BENEFICIADO DA JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA POR ESTE JUÍZO. Será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Cartório do Cível e demais Anexos, aos dezessete dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Neves Eugênio Benetti, Escrivão o subscrevi.

RENATO NAVES BARCELLOS
Juiz de Direito.

G. - P. 1229

COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCURSO.
O Doutor ISMAIR ROBERTO FOLDINI, Juiz de Direito, Presidente da Banca Examinadora do Concurso para provimento do cargo de Escrivão do Crime e Anexos da Comarca de Cornélio Procópio-Pr, na forma da lei, etc. ...

Faz Saber - que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos nº 55/89 de Processo de concurso para preenchimento do cargo de - Escrivão do Crime e Anexos desta comarca, instaurado pela Portaria 20/87, de conformidade com o edital de concurso nº 12/87, publicada no Diário de Justiça sob nº 2519, de 16/08/87, e pelo presente edital ficam intimados os candidatos inscritos no referido concurso, DELCI FELISSON, CLAUDINEI PALAZZIO, EDSON COSTA, MAURÍCI JOSÉ GARCIA MIRANDA, PAULO NUNES DE OLIVEIRA, WALTER ANTUNES FERREIRA JUNIOR e ZILDA DE OLIVEIRA, de que foi designado o dia 14/09/89, às 13:30 - horas, para realização das provas (escritas e datilográficas), que ocorrerão no Salão do Tribunal do Júri desta comarca, sito à Rua Antonio P. Júnior, 200, Ed. do Fórum. E para constar, mandou expedir o presente edital que será afixado no Atrio do Edifício do Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cornélio Procópio, aos vinte e três dias do mês de agosto de 1989. Eu, Neves Eugênio Benetti, Escrivão, datilografai e subscrevi.

Ismair Roberto Foldini
Juiz de Direito

P. Noz\$ 39,00 - P. 1240 F.F. P. TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO AUGUSTO DERHUN COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS.

O Doutor Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira, Juiz de Direito da Vara de Família Menores e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a todos quando do presente edital virem ou dele conhecimento tiverem especialmente o requerido AUGUSTO DERHUN, brasileiro, casado, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este juízo se processam os autos de Divórcio, sob nº 467/89, contra si proposta por SUELI GARCIA DERHUN, brasileira, casada, residente nesta cidade, cuja petição inicial mereceu o seguinte R. despacho: Autos nº 467/89. Rec. Heje. Cite-se o Requerido por edital pelo prazo de 30(trinta) dias e intime-se-o pelo mesmo édito para audiência conciliatória que designo para o dia 03 de outubro de 1989, às 16:00 horas, data a partir da qual fluirá o prazo para resposta. Int. Cliente e M.P. Em 23.08.89. (a) Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira, Juiz de Direito. E fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta a presente ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na inicial e para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital - que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de agosto de mil novecentos e oitante e nove. Eu, Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira, Juiz de Direito, datilografai e subscrevi.

Luiz Sergio Neiva de Lima Vieira
Juiz de Direito

T. 48199 - P. 7048

EDITAL

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DESTA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER ao executado AGOSTINHO RAUPP VALIN, estando em lugar incerto e não sabido, por este edital fica intimado de que nos autos nº 761/87, de EXECUÇÃO, em que é exequente VALMOR LIND FOLETTO foi penhorado o seguinte bem: Lote de terra medindo 12,00m. de frente com a rua travessa X; 12 m. de fundo com o lote 181; 29,75m. com o lote 323; 29,75m. de outro lado com o lote 299. com área de 337,00m2, lote este do loteamento Residencial Morumbi, conforme contrato 7502d, e para oferecer embargos, no prazo de dez (10) dias, querendo, de acordo com o despacho de fls. 20, a seguir transcrito: "Expeça-se edital - Prazo de 15 dias. Oficie-se na forma requerida às fls. 27/28. Foz. 21.08.89. (a.) Jamil Nakad. Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, que expedisse o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio de mil e novecentos e oitenta e nove. Eu, Jamil Nakad, datilografai e subscrevo.

Jamil Nakad
Juiz de Direito.

T: 48211 - P. 7056

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DA RÉ, RÉUS AUSSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

O Doutor Nady Miró Junior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Anexos da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, etc....

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, se processam os termos de uma ação de Usucapião, autuada sob nº 45/89, requerida por Sczerino Cavalli, contra Industrial e Colonizadora Erechim Ltda, referente à área de terras de cultura, parte do lote rural nº 11, do Póli gono "C" da Fazenda "Seoaraço", com área de 206.200,00m2 (duzentos e seis mil e duzentos metros quadrados), situado em Tataraí Narmeleiro, com as confrontações seguintes: Norte: por linha e ca, de 426,42 mts. e o rumo de S2º26' NW, com o lote nº 11; Victor Luzzi e Orelino Ferrini; LESTE: por linha seca, de 220,88 mts., e o rumo de S4º 09' NE, com o lote nº 14-A, de Elcio Zanetti.

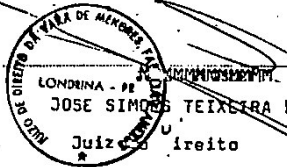
EDITAL DE CITAÇÃO DE JANDIRA APARECIDA SOLA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR JOSE SIMÕES TEIXEIRA JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA E MENORES DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital,

com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a JANDIRA APARECIDA SOLA brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família e Menores se processam os autos sob n.º 481/86, de Ação de Adoção Plena...

O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA E MENORES



P. Noz\$ 52,00 - P. 1233

EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA HELENA LEMES e seu marido, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR JOSE SIMÕES TEIXEIRA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA E MENORES DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital,

com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a MARIA HELENA LEMES e RAIMUNDO J. LEMES brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família e Menores se processam os autos sob n.º 284/88, de Ação de Adoção...

O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMILIA E MENORES.

JOSE SIMÕES TEIXEIRA

Juiz de Direito

P. Noz\$ 49,40 - P. 1230

COMARCA DE MARIALVA

A Deutora Sônia T. Lima Macedo M. - Juiz de Direito da Comarca de Marialva - Estado de Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos n.º 557/85 de Concurso para provimento de cargo de escrivão de Cível, foi designado o dia 27 de setembro de ano em curso às 08:30...

seras, no Fórum local (sito a Praça Francisco Silveira Rocha s/n - Marialva - Pr) para realização das provas. Pelo presente Intima todos os candidatos inscritos de dia e hora e local acima, munidos de carteira de identidade e com antecedência de trinta minutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Marialva, em todo do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e oitenta e nove (89) EU (Francisco Mantellete Neto), Escrivão designado que datilografai e subscrevi

Handwritten signature and stamp of Sônia T. Lima Macedo, Juiz de Direito. TI 4821 - P. 7068

COMARCA DE MEDIANEIRA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO JOÃO BATISTA RIES COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. MIGUEL KFOURI NETO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da comarca de Medianeira-Pr, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que pelo presente edital, extraído dos autos de Ação Ordinária de Divórcio nº 87/89, requerida por DORIVALDE MACEDO RIES contra JOÃO BATISTA RIES, brasileiro, casado, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, alegando a autora, em síntese: "que é casada com o reqdo. desde 08-09-59, advindo da união dois filhos menores. Por volta de 1965 o requerido abandonou o lar conjugal, nunca mais dando notícias. Dá-se a causa o valor de Rcz\$100,00". E, estando o requerido supra qualificado, em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente CITADO para contestar, querendo, a presente ação, no prazo de 15 dias, a partir de audiência de reconciliação, ficando ciente das sanções do art. 285 do CPC, que, em caso de não contestação presumir-se-ão aceitos os fatos como verdadeiros alegados pela autora. Fica ainda o requerido INTIMADO para que compareça perante este Juízo, no próximo dia 03-outubro-1989, às 9:00 horas, para a audiência de tentativa de conciliação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. PUBLICAÇÃO A SER FEITA GRATUITAMENTE por ser a autora beneficiária de Assistência Judiciária. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos VINTE E QUATRO de AGOSTO de 1989. EU MAURICI MIRANDA, escrivão, dat. e subscrevi.

Handwritten signature and stamp of MIGUEL KFOURI NETO, JUIZ DE DIREITO.

G - P. 1233

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO DORIVAL ALVES COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O Dr. MIGUEL KFOURI NETO, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Medianeira-Pr, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e cartório tramitam os termos de DIVÓRCIO DIREITO POR SEPARAÇÃO DE FATO nº 67/89, requerido por DEMÉTRIA ALVES contra DORIVAL ALVES bras., cas., atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando a requerente, em síntese: "o casal contraiu núpcias em 21-06-69, não advindo filhos. Em 1974, o requerido abandonou o lar, não dando mais notícias, não havendo bens a partilhar". Fica pelo presente CITADO o requerido supra qualificado, do inteiro teor, ficando advertido das sanções do art. 285, CPC, que, em caso de não contestação, presumir-se-ão aceitos os fatos como verdadeiros, alegados pelo autor, e ainda que, querendo, conteste a ação, em 15 dias, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Medianeira-Pr, aos VINTE E QUATRO de AGOSTO de 1989. EU MAURICI JOSE GARCIA MIRANDA-escrivão, dat. e subscrevi. PUBLICAÇÃO GRATUITA por ser a autora beneficiária de Assistência Judiciária.